

**PROJETO DE LEI Nº 863, DE 2015.**

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta; a Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011, a Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, quanto à tributação de bebidas frias; e a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

Nº 91

**EMENDA n.º , de 2015 ao Substitutivo do Relator**

Dê-se nova redação aos artigos 7ºA e 8ºA do Substitutivo do Relator:

Art. 7º - A A alíquota da contribuição sobre a receita bruta, prevista no art. 7º, será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de 2,0% (dois por cento).

Art. 8º - A A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 8º será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas constantes dos incisos II a IX, XIV, XV e XVI do § 3º do art. 8º e para as empresas que fabricam os produtos constantes nos códigos NCM referidos no Anexo III, que ficam excluídos do Anexo I e contribuirão com a alíquota de 1,0% (um inteiro por cento).

**Anexo III**

NCM
0203
0206.3
0206.4
0207
0209
0210.1
0210.99.00
0302 exceto 0302.90.00
0303

0304
1901.20.00 Ex 01
1905.90.90 Ex 01
5004.00.00
5005.00.00
5006.00.00
50.07
5104.00.00
51.05
51.06
51.07
51.08
51.09
5110.00.00
51.11
51.12
5113.00
5203.00.00
52.04
52.05
52.06
52.07
52.08
52.09
52.10
52.11
52.12
53.06
53.07
53.08
53.09
53.10
5311.00.00
Capítulo 54
Capítulo 55
Capítulo 56
Capítulo 57
Capítulo 58
Capítulo 59
Capítulo 60

Capítulo 61
Capítulo 62
Capítulo 63
65.05
6401.10.00
6401.9
6401.92.00
6401.99
6401.99.10
6401.99.90
6402.1
6402.12.00
6402.19.00
6402.20.00
6402.9
6402.91
6402.91.10
6402.91.90
6402.99
6402.99.10
6402.99.90
6403.1
6403.12.00
6403.19.00
6403.20.00
6403.40.00
6403.5
6403.51
6403.51.10
6403.51.90
6403.59
6403.59.10
6403.59.90
6403.9
6403.91
6403.91.10
6403.91.90
6403.99
6403.99.10
6403.99.90
6404.1
6404.11.00
6404.19.00
6404.20.00
6405.10
6405.10.10
6405.10.20
6405.10.90

6405.20.00
6405.90.00
6406.10.00
6406.20.00
6406.90
6406.90.10
6406.90.20
6406.90.90
8444
8445
8446
8447
8448
8449
Capítulo 64

*Wilson Leite*

Wilson Leite PSDB

*Mendonça Filho*

Mendonça Filho DEM

*Rubens Bueno*  
PPS

Rubens Bueno PPS

Solidariedade *Ze F. Silva*